



Reunião de 12/06/2019

**ATA N.º 11/2019**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NELAS, REALIZADA EM DOZE DE JUNHO DE DOIS  
MIL E DEZANOVE**

---- Aos **doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 897.039,69 € (oitocentos e noventa e sete mil trinta e nove euros e sessenta e nove cêntimos); - De operações orçamentais: 592.342,20 € (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos); - De operações não orçamentais: 304.697,49 € (trezentos e quatro mil seiscentos e noventa e sete euros e quarenta e nove cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 12 de junho de 2019. Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques cumprimentou todos os presentes. Agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que tinha só uma questão, que era uma simples pergunta. Em tempos, numa destas reuniões, ele recomendou à Câmara a possibilidade de um projeto de uma variante, não é muito bom em geografia, mas a ponte de Nelas, que seria desde o Folhadal até à Casa dos Cantoneiros. Perguntava ao Senhor Presidente da Câmara, se a Câmara, designadamente, o Senhor Presidente da Câmara, fez alguma démarche, se determinou aos Serviços que fizessem algum trabalho sobre essa matéria, ou não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes. Saudou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Colaboradores da Autarquia e Digníssimos Municípes presentes na sessão. Afirmou que só tinha três notas



## Reunião de 12/06/2019

breves. A primeira, para tecer um comentário e, inclusivé, colocar uma questão ao Senhor Presidente da Câmara, no seguimento do esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara na última reunião, sobre a alteração ao Orçamento que contempla a dotação da verba para intervenção em parques e jardins. E, no seguimento do que disse o Senhor Presidente e que depois não se proporcionou, aguardou e achou que depois seria melhor fazer-lhe a pergunta nesta reunião de Câmara, a intervenção circunscrevia-se a três parques infantis, que são os dois de Nelas e o de Canas de Senhorim. Obviamente que há condições ponderosas financeiras, mas a pergunta que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, coloca ao Senhor Presidente da Câmara é, se há algum plano que a Autarquia tenha no que concerne aos restantes parques infantis do Concelho. Portanto, se há um plano. Quando pretende realizar intervenções nos parques infantis das Freguesias restantes, que são as outras todas, que não é só Nelas e Canas de Senhorim. E, eventualmente, também, numa visita que fez a alguns dos parques infantis, algumas das questões, independentemente de haver substituições de equipamentos, ou até de equipamentos mais modernos, ou até dos outros parques serem dotados de outras condições, alguns deles, eventualmente, pequenas intervenções até de monitorização e de reparação e manutenção de limpeza dos parques, poderia, eventualmente, até pô-los de outra forma. Portanto, nesse sentido, além deste comentário, deixar também, então, estas duas questões, recentra-as outra vez, a questão, se há algum plano para os restantes parques infantis do Concelho de Nelas. E a segunda questão, não havendo intervenção nos outros parques, se o Senhor Presidente está a pensar, ou a ponderar, eventualmente, fazer com até meios da Autarquia, que os dispõe, com Funcionários e Colaboradores de excelência, com bastante qualidade, como, por exemplo, uma boa iniciativa que é o SOS Buracos, não seria um SOS Parques Infantis, nem nada que se pareça, mas uma equipa que de, alguma forma, pudesse fazer alguma intervenção porque em muitos dos parques é só fazer substituição de algumas peças de madeira, parafusos soltos e isso, que poderia, eventualmente, ficar. Esta era a primeira questão que gostaria de deixar, ou o primeiro comentário. A segunda prende-se com a Escola do Primeiro Ciclo de Santar. A informação que dispõe e era só para confirmar com o Senhor Presidente da Câmara, se de alguma forma, se confirma que se encontram interrompidas, já há algum tempo, as obras na Escola do Primeiro Ciclo de Santar. É só para confirmar se era verdade, e sendo, ou confirmando-se essa informação, se há planificação, ou alguma informação que o Senhor Presidente da Câmara possa dar do retomar das obras. Uma última questão, gostaria ainda de deixar uma menção de reconhecimento e regozijo por algumas atividades e por alguns momentos altos também do nosso Concelho verificados ultimamente. Correndo sempre o risco quando se faz uma menção, ou se fala das pessoas, ou distinções, que nos esqueçamos de alguém e possamos ser acusados disso, depois cá estará para fazer a contrição, como acontece hoje o caso com dois eventos que não referenciou no passado, mas para falar, porque, apesar de tudo, entre pesar, entre o dever e o haver, é preferível reconhecer o mérito em algumas atividades. Começa pelo Projeto Expressa-te e Vive, das Atividades de Enriquecimento Curricular, da Câmara Municipal de Nelas, um projeto muito bem conseguido, muito bem idealizado e levado a efeito com bastante qualidade e que, de facto, é um motivo de grande regozijo, não só por envolver a Comunidade Escolar, mas também a



## Reunião de 12/06/2019

Comunidade do próprio Concelho, os Pais e Familiares e o envolvimento dos Professores e dos próprios Alunos que, pedagogicamente, desta forma também ficam a conhecer um pouco da História de Portugal. As suas felicitações e os seus Parabéns por este projeto de grande qualidade também. De igual modo, também deixar uma menção de reconhecimento e regozijo aos Alunos do Agrupamento de Escolas de Nelas que venceram, recentemente, a edição do Concurso da Euro Escola. Também algumas distinções de marcas de produtos de excelência, como os Vinhos premiados, recentemente, da Quinta do Mondego e da Casa de Santar. E a realização de eventos bem-sucedidos que referenciou por alto e que depois referenciou especificamente, está ali o Presidente de uma Associação também, pelo impacto que os eventos têm e por contribuírem e muito bem, para eventos, quando eles falam ali algumas vezes da própria promoção territorial, sendo o caso paradigmático do Quatro Trail do Dão e do Terceiro Grande Prémio de Motocross Vinho do Dão. São eventos que já decorreram em finais de abril, mas a contrição fica feita e o enaltecimento que se impõe também. Ainda, para o Cristiano Pereira, que não deixa de nos surpreender, se é que podemos dizer isto porque não é surpresa nenhuma. Em qualquer prova olímpica internacional que ele participe alcança sempre resultados de grande relevância. Recentemente, no Meeting, na China, conquistou a Medalha de Ouro como marca do ano a nível mundial. Deixar, ainda, também uma palavra de reconhecimento, voltará a isso na próxima reunião de Câmara, ao Associativismo de Nelas. Fala, só hoje, de forma genérica. Sem dúvida alguma, uma das maiores riquezas do Concelho, que movimenta centenas e centenas de Municípios, com dirigentes que se movimentam e se voluntariam por causas concelhias. Um tributo importante, eventualmente, até, futuramente, poderia ser feito no âmbito das comemorações, ou do assinalar do Dia do Município, até a possibilidade, já falou nisso no ano passado, ou a Coletividade aos momentos altos que pudessem, de alguma forma, também serem reconhecidos e assinalados pela Autarquia. Também da chamada das prestações de Atletas, a nível individual, da chamada de um Atleta de um Clube local, o Afonso Milheiriço, aos trabalhos da Seleção Nacional de Futsal de Sub-15. E, de uma forma genérica, deixar também um agradecimento a todas as Associações, reiterando que até agora os Clubes desportivos, pelo envolvimento de tantas crianças e jovens, que o fazem também. Mas também Associações Culturais e Associações que nas Freguesias, mantendo portas abertas, promovendo o convívio e a sociabilização, fazem trabalhos notabilíssimos pelo nosso Concelho. -----

---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários e o Estimado Público. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que, ainda há bocadinho, entregou ao Senhor Vereador Aires Santos um Programa que trouxe de Espanha, onde acompanhou o Grupo Canto e Encanto. Pedia ao Senhor Presidente para rever o donativo que deu ao Canto e Encanto, visto que, internacionalmente, o Canto e Encanto tem representado muito bem o nosso Concelho. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões colocadas, a esta questão, vai ver, dentro das possibilidades financeiras, se é possível esta questão do Canto e Encanto. As exigências financeiras e de Tesouraria da Câmara têm sido muitas, tem feito referência a isso, muitas delas em função dos investimentos que estão a acontecer no Concelho de Nelas neste



## Reunião de 12/06/2019

momento. Estão com taxas de execução elevadíssimas, já 70%, 80%, grande parte das estações de tratamento de águas residuais, é o caso de Vilar Seco, é o caso de Santar, que estão, no caso de Vilar Seco, mais um mês, crê que está, praticamente, concluída. A de Santar também, a que fica entre Santar e Carvalhal Redondo. O incremento também nas outras, da Agueira, tem pressionado os empreiteiros. Na de Casal Sancho, onde andam, neste momento, também e em Moreira. Têm havido investimentos de reabilitação urbana, com financiamento comunitário no âmbito do Centro 2020. E, portanto, estão também à espera do deferimento da candidatura da requalificação do Cineteatro. Mas, outra grande obra, que é o Sistema Intercetor, que vai alimentar a ETAR de Nelas III, tem justificado também outros investimentos, um deles, na Rua Eurico Amaral, que foi aprovado ali como trabalho a mais, de cerca de 170.000,00 euros, ou 180.000,00 euros, que está numa fase, também, de conclusão. Para a semana, temos o compromisso do empreiteiro, de pavimentação do troço, de alcatrão. Outro investimento, que também responde já a uma parte da pergunta feita pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, é nas Escolas Primárias, também um financiamento escasso, que tentaram reforçar agora na reprogramação da Escola de Vilar Seco, que está concluída, na Escola de Carvalhal Redondo, que fica concluída até ao final de junho. As casas de banho já estão construídas. Algumas já estão em utilização. E há o compromisso também de conclusão dos trabalhos da Escola do 1.º CEB de Santar durante as férias e, portanto, estarem prontas no início do ano letivo. O que estão a fazer é, no empréstimo, contratado no ano passado, de 100.000,00 euros, os 100.000,00 euros não chegam para fazer as obras que custam à volta de 170.000,00 euros. E, portanto, estão a fazer, há a empreitada inicial, também de uma orçamentação, que está em fase já muito adiantada de trabalhos a mais. E, portanto, tudo farão, é esse o compromisso, que a Escola de Santar esteja concluída no início do ano letivo. Por estas razões e também porque têm aprovado, ontem estiveram já em fase final de apresentação do projeto da área de acolhimento empresarial em Nelas e, portanto, um investimento FEDER de 2,3 milhões de euros, o projeto que têm que arrancar com ele, que implica também alguma intervenção ao nível da área de acolhimento empresarial de Nelas, dos acessos à Zona Industrial, passando ali pelo Lar do Chão do Grou e também pela Estrada Nacional n.º 234, com duas rotundas que estão previstas nesse estudo. Com o investimento que vão fazer e chegou na sexta-feira o Visto do Tribunal de Contas relativamente ao grande reservatório de água de Nelas e, portanto, dentro de 30 dias temos condições para fazer a consignação dos trabalhos e o prazo de execução da obra é um ano. Portanto, no ano que vem, tudo faremos para que o reservatório de 4.000 m<sup>3</sup> esteja construído. Só a construção civil são quase 1,5 milhões de euros. Veio o Visto na sexta-feira, portanto, a obra vai avançar. Temos negociado, não tem havido, para desespero da Câmara e do Presidente da Câmara, com as Infraestruturas de Portugal, alguma melhoria na Variante, conforme compromisso deles. Estamos à espera. Depende de um Despacho de três Ministros, de que também estamos à espera. Com a rotunda da Borgstena. Com o corte das curvas dos Valinhos, onde, ainda hoje, passaram lá e também para surpresa, que demorou um ano a fazer, andam a cortar as árvores, um ano, mais de um ano, andam a cortar algumas árvores que eram a origem, a fonte de muita da inconsistência da própria Estrada, dos acidentes, pelo que deixavam, também em termos de sujidade. Por estas razões todas, a pergunta do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, é que



## Reunião de 12/06/2019

ele, Senhor Presidente, nunca, nos 5 anos, ou 6 anos que cá está, ponderou, ou fez qualquer trabalho, ou esforço, ou estudo, para construir uma variante ponte, uma variante sul a Nelas, ou à Vila de Nelas porque já temos uma variante norte, norte – ponte, que tem que ser melhorada. O grande esforço financeiro dos projetos que há era melhorar. E, portanto, a ele, Senhor Presidente, não lhe passava pela cabeça estar a fazer um projeto com essa dimensão que, aliás, é fácil de ver qual seria o custo de uma variante sul – nascente à Vila de Nelas, quando tem, quando há 4, ou 5 anos e com a visibilidade de todos os Senhores Vereadores, não está a dizer por culpa de quem, isso não interessa, temos uma variante de Nelas num estado miserável, ou de grande dificuldade em termos de circulação e mobilidade que apresentava. Portanto, deram prioridade, toda ela e, portanto, a resposta ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é, ele, Senhor Presidente, nunca ponderou como prioridade deste Presidente de Câmara, ou desta Câmara, nem nunca a apresentou, uma variante, por muito respeito que possa ter por outros estudos que sejam feitos e intenções que sejam feitas. Mas como ainda temos muito para melhorar naquilo que já existe. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que Nelas, com este Presidente de Câmara, ou com outro Presidente de Câmara, há-de começar algures na Borgstena, ou ali na zona um bocadinho abaixo da Borgstena, em termos de Variante, e acabar lá em cima na Casa dos Cantoneiros. Aliás, existem estudos para isso, há um estudo de prolongamento da Variante de Nelas, ainda daquele Gabinete de Viseu que prestava apoio às Câmaras, de duplicação da Estrada Nacional n.º 234 até à Casa dos Cantoneiros. Portanto, acha que é desse lado que está o desenvolvimento. É desse lado que, para onde Nelas cresceu, porque feliz, ou infelizmente, a Linha do Caminho-de-Ferro foi um obstáculo ao crescimento de Nelas a sul e temos pouca, muito pouca, aliás, só nos últimos 20 anos é que houve algum incremento no Cachafal, de alguma construção. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que melhoradas estas acessibilidades e por essa razão, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com todo o respeito, é que ele, Senhor Presidente, nunca pôs como prioridade essa questão da construção de uma variante. Pronto. E também porque encontraram ali, em termos de outras prioridades, por exemplo, muitas obras, muitas estradas em terra batida para requalificar. Está a falar das quatro, de Girabolhos, por exemplo, e de muitas outras que há para requalificar e projetos que existem. E, portanto, ele, Senhor Presidente, lançar um projeto dessa envergadura que, seguramente, estarão a falar, seguramente, de milhões de euros, nunca quantificou, mas estarão a falar, seguramente, de milhões de euros para fazer uma variante em condições, quando ainda temos ruas e estradas e pessoas, há anos, como era o caso da Rua do Castelão, na Lapa do Lobo, há 30 anos, habitações, a viver com uma estrada de terra batida, acha que foi uma questão de prioridade. Agora, aqui a questão dos parques infantis, procurou, de manhã, também, na Contratação, encetaram um procedimento, que é à volta de 60.000,00 euros, ou 65.000,00 euros, para requalificar estes três parques infantis que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral falou, de Nelas – Areal, Nelas – São Miguel e o de Canas de Senhorim. E, portanto, o procedimento que foi feito foi uma consulta prévia a várias entidades para aferição da questão do preço. E essa questão foram três dias. Já algumas responderam. Depois desse processo foi agora feito o procedimento de convite a três entidades. E não sabia se era hoje, ou se era amanhã, que acabava o prazo de apresentação das propostas, e, portanto,





Reunião de 12/06/2019

amanhã, diz-lhe ali o Senhor Vice-Presidente. E, portanto, estes parques vão avançar. E, naturalmente, que os outros também, vão ver também se removem o que está estragado, se se compõe o que está estragado, sendo certo que tudo farão também para melhorar as condições dos parques infantis, progressivamente, de acordo com a disponibilidade financeira também da Câmara e das prioridades que têm. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores queria intervir. -----

## ORDEM DO DIA

### 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### **(166/2019/06/12)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2019**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia pronunciar-se sobre o teor da ata. Afirmou que do teor da ata constam umas questões colocadas pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral relativamente à Carta Educativa e ao Cadastro. E, portanto, já estão esclarecidas. Em contactos, já foram esclarecidas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à ata. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada em 29 de maio de 2019. -----

### 2 – OBRAS PÚBLICAS

#### **(167/2019/06/12)2.1.AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, NO CARTÓRIO NOTARIAL, DO ARTIGO RÚSTICO N.º 630, DA FREGUESIA DE VILAR SECO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4178, datada de 04/06/2019, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Autorização para realização de escritura de justificação notarial, no Cartório Notarial, do artigo rústico n.º 630, da Freguesia de Vilar Seco -----

---- Foi verificado por estes serviços que o artigo rústico 630, sito na “Regada”, Freguesia de Vilar Seco, não se encontra registado na Conservatória do Registo Predial, sendo assim necessária a realização de escritura de justificação notarial, para efeitos registo. -----

---- Solicitamos autorização para realização de escritura de justificação notarial do artigo rústico n.º 630” para estes serviços poderem efetuar o registo na Conservatória de Registo Predial. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que presumia que isto tem a ver com a ampliação da ETAR. E, portanto, tem sido preciosa, a propósito disto e também é muito por causa disto que ele aqui está, do Adjunto Senhor Carlos Jorge, em desbloquear esta situação dos terrenos das muitas obras, várias frentes, juntamente com os Serviços. E, portanto, tem feito um trabalho excelente a este nível, de contacto, de jeito, para negociar com os proprietários, desbloquear



Reunião de 12/06/2019

as situações, seja nas estações elevatórias, no Folhadal, em Moreira, em Vilar Seco, em Santar, onde é necessário, e zonas industriais e etc. Tem sido um trabalho que, em muito, tem sido apreciado com o jeito que todos lhe reconhecem para tratar destas situações a contendo, porque, às vezes, pode uma obra ficar bloqueada por causa de uma expropriação, como todos sabiam, por causa de um bocadinho de terreno. E esta é extremamente importante que se conclua. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de escritura de justificação notarial, no Cartório Notarial, do artigo rústico n.º 630, sito à “Regada”, da Freguesia de Vilar Seco, nos termos da informação interna n.º 4178, datada de 04/06/2019, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, atrás descrita. -----

### 3 – SUBSÍDIOS

#### **(168/2019/06/12)3.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM–RATIFICAÇÃO**

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de maio de 2019, que a seguir se transcreve: -----

---- “DESPACHO -----

---- Atribuição de subsídio ao Grupo Desportivo E Recreio de Canas de Senhorim. -----

---- Considerando, -----

---- a) Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete a Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o município; -----

---- b) Que esta associação tem funcionado como agente promotor do território e da comunidade local, promovendo dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, aos mais novos, valores e conceitos básicos de saber estar e viver na comunidade; ---

---- c) Que, desta forma, o “Clube contribui com a sua actividade para o fortalecimento da promoção territorial do Concelho a nível regional e nacional; -----

---- d) A relevância e o interesse do Município na realização do torneio regional de petizes e traquinas e do torneio infantil Dão Lafões Cup 2019, a Câmara Municipal não pode deixar de acompanhar o “Clube” neste propósito e no esforço acrescido que os seus dirigentes e associados fazem. -----

---- ASSIM, PROPONHO: -----

---- A atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros) ao Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, para apoio à organização dos dois torneios, nos quais participarão também as suas equipas de formação, conforme melhor consta do requerimento anexo.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Despacho está justificado desta maneira. O Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, independentemente, das dificuldades, muitas, que está a passar. O Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim tem um processo, ele próprio, esta Associação é arguida num processo-crime, que todos conhecem também, bem



Reunião de 12/06/2019

como o seu ex-Presidente da Direção. Além disso, foram praticados atos, em nome do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, que levaram à hipoteca da totalidade do seu património imobiliário e agora a penhora do seu património imobiliário através de uma ação executiva. E, portanto, louva-se, por isso, a Comissão Administrativa que, ainda assim, tem feito uns torneios regionais de equipas juvenis, mistas, etc. E, portanto, solicitaram um apoio para estes dois torneios e, dentro da disponibilidade também e do espírito que ele, Senhor Presidente, sempre tem no exercício das funções de Presidente de Câmara, é que nenhum Dirigente Associativo nunca passe dificuldades pelo facto de, gratuitamente e empenhadamente, dar o seu trabalho, o seu esforço à Associação, tenta ajudar, ou tentam ajudar o melhor possível, na medida das disponibilidades e cada vez de maior exigência dos investimentos da Câmara, no apoio a que essas Associações, esta, em particular, que passa por um período de grandes dificuldades, não caia. E, portanto, tudo farão para que uma Associação de referência do Município de Nelas, que é o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, por esta razão, por estas razões que todos conhecem, não caia, não deixe mal, que é mal para a Associação, é mal para a Freguesia, para a Terra, é mal para o Concelho. E, portanto, temos que ir ajudando na medida das suas disponibilidades. Portanto, relativamente a este apoio de 3.000,00 euros, perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de maio de 2019, atrás descrito, referente à atribuição de um subsídio ao Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, no valor de 3.000,00 euros, bem como autorizar o seu pagamento. -----

#### 4 – DIVERSOS

##### **(169/2019/06/12)4.1.PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 379/2018/11/14 REFERENTE À APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E MARIA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA E AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA RESPECTIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, NO CARTÓRIO NOTARIAL – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4194, datada de 05/06/2019, do Serviço Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de revogação da deliberação 379/2018/11/14 referente à aprovação da proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Maria Rosa Martins de Oliveira e autorização de realização da respetiva escritura de compra e venda, no Cartório Notarial -----

---- Em 14 de novembro de 2018 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município de Nelas e Maria Rosa Martins de Oliveira, referente à aquisição do prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 355, sito ao Beco Afonso Costa, freguesia e concelho de Nelas, pelo preço de 5.000,00 € (cinco mil euros), autorizando ainda a realização da respetiva escritura de





Reunião de 12/06/2019

compra e venda, no Cartório Notarial. -----  
 ---- Entretanto, em 09 de janeiro de 2019 ocorreu o óbito da Senhora Maria Rosa Martins de Oliveira, sendo que até essa data o contrato não tinha sido outorgado. -----  
 ---- Assim sendo, ao abrigo do disposto no artigo 165.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a revogação da deliberação 379/2018/11/14, por se ter verificado uma alteração objetiva das circunstâncias de facto (alínea c), do n.º 2, do artigo 167.º, do Código do Procedimento Administrativo), motivada pelo óbito da promitente-vendedora. ----  
 ---- Verificando-se a revogação da aludida deliberação, deverá ser sujeita a aprovação da Câmara Municipal nova proposta de contrato-promessa de compra e venda referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 355, a celebrar com a Cabeça de Casal da herança de Maria Rosa Martins de Oliveira, a Senhora Filomena Maria Pinto de Almeida. -  
 ---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----  
 ---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente decidirá.” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que esta questão tem a ver com a casa de Maria Rosa Martins de Oliveira. Portanto, tem a ver com, de facto, dfo falecimento desta Senhora. E, entretanto, agora, é a Herança que é a proprietária daquela casa. Portanto, é a revogação deste contrato e passar o mesmo contrato para Herdeiros de Maria Rosa Martins de Oliveira, que é o ponto a seguir. Perguntou se havia alguma dúvida da parte dos Senhores Vereadores relativamente a este assunto. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revogação da deliberação 379/2018/11/14, referente à aprovação da proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Maria Rosa Martins de Oliveira e autorização de realização da respetiva escritura de compra e venda, no Cartório Notarial, nos termos da informação interna n.º 4194, datada de 05/06/2019, do Serviço Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----  
**(170/2019/06/12)4.2.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E HERDEIROS DE MARIA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA – APROVAÇÃO**  
 ---- Presente uma proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e Herdeiros de Maria Rosa Martins de Oliveira, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----  
 ---- Entre: -----  
 ---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----  
 ---- 2.º HERDEIROS DE MARIA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA, herança com o Contribuinte n.º \*\*\*\*\*, aqui representados pela cabeça de casal FILOMENA MARIA PINTO DE ALMEIDA, portadora do Cartão de Cidadão n.º \*\*\*\*\*770 5 \*\*\*, válido até 06/01/2021, Contribuinte n.º \*\*\*\*\*709, residente na Rua \*\*\*\*\*, 3520 Nelas, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”, -----



Reunião de 12/06/2019

---- Considerando: -----  
 ---- Que o Município, no âmbito da sua estratégia para a regeneração urbana, pretende, ao nível da valorização do espaço público: -----  
 ---- i. Intervir nos espaços públicos que, pela sua localização e função, têm um papel ordenador estruturante, explorando a sua capacidade para ligar as diferentes funções existentes e a criar; -----  
 ---- ii. Valorizar as condições para a mobilidade pedonal e fruição do espaço público, interligando as várias formas de uso e ocupação do espaço público, através de uma rede hierarquizada de percursos e zonas de estrada; -----  
 ---- iii. Assegurar a valorização ecológica e paisagística, através do reforço da estrutura verde; -----  
 ---- 2. Que, ao nível da melhoria das ligações e incrementação da mobilidade urbana, o Município pretende ainda: -----  
 ---- i. Assegurar ligações mais eficientes entre o centro e os restantes pólos das localidades; ---  
 ---- ii. Promover o incremento da mobilidade suave (pedonal e ciclável), associada à requalificação do espaço público e à criação de uma rede integrada e completa de percursos livres de barreiras arquitetónicas; -----  
 ---- iii. Promover o ordenamento do estacionamento automóvel, eliminando o estacionamento abusivo e avançando para uma oferta adaptada à efetiva capacidade do espaço público e necessidades; -----  
 ---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes: -----  
 ---- Cláusula Primeira -----  
 ---- 1 - Os Promitentes-Vendedores são donos e legítimos proprietários do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 355, sito no Beco Afonso Costa, freguesia e concelho de Nelas, com a área total de 47,56 m<sup>2</sup>, que confronta a Norte com Rua, a Sul com Dr. Manuel Ferreira Marques da Silva, a Nascente com José Pires da Silva e a Poente com O (Anexo I). -----  
 ---- 2 - O Promitente-Comprador irá proceder à demolição do prédio identificado no número anterior para executar obras de requalificação da rua, passando aquela área a integrar o domínio público, sendo passível de utilização coletiva. -----  
 ---- Cláusula Segunda -----  
 ---- Pelo presente contrato, os Promitentes-Vendedores prometem vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àqueles, o prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, pelo preço total de 5.000,00€ (cinco mil euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----  
 ---- a) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até final do mês de julho de 2019; -----  
 ---- b) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) até final do mês de setembro de 2019. -----  
 ---- Cláusula Terceira -----  
 ---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----



Reunião de 12/06/2019

---- Cláusula Quarta -----  
 ---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----  
 ---- Cláusula Quinta -----  
 ---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira ao Promitente-Comprador, podendo este dar início aos trabalhos que pretende promover. -----  
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----  
 ---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se opunha a que conste também a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e Herdeiros de Maria Rosa Martins de Oliveira e autorização de realização da respetiva escritura de compra e venda em Cartório Notarial. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e Herdeiros de Maria Rosa Martins de Oliveira, atrás descrita, que contém uma participação financeira no valor de 5.000,00 euros, bem como autorizar a realização da respetiva escritura de compra e venda, em Cartório Notarial. -----

## 5 – CONTABILIDADE

### 5.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – MAIO DE 2019 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao pagamento desta faturação. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que no dia 07 de junho, até pensou que o Senhor Presidente tinha isso para verem, no dia 07 de junho pediu-lhe por escrito, ou melhor, enviou-lhe um requerimento, que era: “Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP, nessa qualidade e para efeitos do Direito de Oposição, vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> que na próxima reunião de Câmara do dia 12.06.2019 seja informado da data da emissão da fatura dos pagamentos abaixo descritos e a que serviços prestados ser referem, ou em alternativa, no fim da reunião lhe seja permitida a consulta. Pagamentos: Ordem de pagamento 1006 – AGR; Ordem de pagamento 1043 – Motriz; Ordem de pagamento 1045 – Normapoint, Ld.<sup>a</sup>; Ordem de pagamento 1061 – Normapoint, Ld.<sup>a</sup>; Ordem de pagamento 1113 – Megabrinde; Ordem de pagamento 1180 – António Santos Gomes; Ordem de pagamento 1256 – Megabrinde; Ordem de pagamento 1296 - Motriz; Ordem de pagamento 1306 – VCA – Vitor Cândido Alves; Ordem de pagamento 1371 – Restaurante Quinta do Castelo – 4.845,00 euros; Ordem de pagamento 1396 – AGR.” Gostava de saber da parte do Senhor Presidente da Câmara, até pediu-lhe antecipadamente para ser informado sobre estes pagamentos. De que é que constam e de quando é que é a data da fatura. -----  
 ---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que ele, à



Reunião de 12/06/2019

semelhança do que têm feito com o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, vai pedir aos Serviços, não lhe chegou ainda o e-mail, do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, tinha, todavia, ali a informação de que requereu a consulta destes processos, vai ser contactado pelos Serviços no sentido de, ou até à próxima reunião, ou na próxima reunião, depois como preferir, ter acesso a estes processos de pagamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente permissão para intervir. Afirmou que era só para dizer que sobre esta questão, enviará informação, que também será feito nos moldes dos procedimentos habituais até agora feitos, com o Senhor Carlos Jorge. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de maio de 2019, no total de 908.787,60 euros (novecentos e oito mil setecentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 49.482,75 euros (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

## **5.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.ºS 9 E 10 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºS 9 E 10, DO ANO DE 2019 – CONHECIMENTO**

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal, n.ºs 9 e 10 e às Grandes Opções do Plano, n.ºs 9 e 10, do ano de 2019, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal, n.ºs 9 e 10 e às Grandes Opções do Plano, n.ºs 9 e 10, do ano de 2019. -----

## **6 - OBRAS PARTICULARES**

### **6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

#### **6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 23 de maio de 2019 e 04 de junho de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### **6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 23 de maio de 2019 e 04 de junho de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----



Reunião de 12/06/2019

**6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 23 de maio de 2019 e 04 de junho de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

**(171/2019/06/12)6.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 25 de maio de 2019 e 04 de junho de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

**(172/2019/06/12)6.3.RELAÇÃO DE LICENÇAS A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO NOVO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de licenças a caducar, precedidas de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no período compreendido entre 24 de maio de 2019 e 04 de junho de 2019, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

**7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**(173/2019/06/12)7.1.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE OUTROS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA URBANÍSTICA RELATIVA À PRORROGAÇÃO DA EMISSÃO DE ALVARÁ. REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM. LOCAL: AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 91, EM CANAS DE SENHORIM – ISENTAR OU REDUZIR OU INDEFERIR O PEDIDO**

---- Presente a informação interna n.º 3981, datada de 24/05/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----





Reunião de 12/06/2019

---- “Licenciamento Administrativo – Alteração/ampliação/reconstrução de Outros – Taxa urbanística relativa à prorrogação da emissão de alvará. Requerente: Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim. Local: Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 91, em Canas de Senhorim – Isentar ou Reduzir ou Indeferir o pedido. Processo n.º 01/59/2017 -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida pela prorrogação da emissão do alvará, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. -----

---- II – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto religioso. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> isentar, reduzir ou indeferir o pedido.

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que nos termos da informação são as hipóteses: Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto religioso. Portanto, como é habitual, também para as IPSS,s, ou Centros Sociais, ou Associações, é no sentido de isentar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa urbanística relativa à prorrogação da emissão de alvará, a que se refere o processo n.º 01/59/2017, em que é requerente o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 91, em Canas de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 3981, datada de 24/05/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(174/2019/06/12)7.2.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**



Reunião de 12/06/2019

**REQUERENTE: DISTRINELAS, SUPERMERCADOS, LD.<sup>a</sup>. LOCAL: RUA PROF. DR. FORTUNATO DE ALMEIDA, EM NELAS – APROVAÇÃO DE PROJETO**

---- Presente a informação interna n.º 3945, datada de 23/05/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de renovação da licença de exploração – Construção de posto de abastecimento de combustíveis. Aprovação de projeto. Requerente: Distrinelas, Supermercados, Ld.<sup>a</sup>. Local: Rua Prof. Dr. Fortunato de Almeida, na localidade e freguesia de Nelas. Processo: 20/1/2019.

---- Enquadramento Geral: -----

---- A empresa requerente possui um alvará n.º 3673, emitido pela DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia, para a exploração (venda) de uma instalação de armazenagem de produtos derivados do petróleo bruto – Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos (PA), com capacidade final de 80.000 litros. -----

---- Este alvará encontra-se válido até 28/11/2020, vindo assim a empresa solicitar a renovação do mesmo, visto que este PA se localiza confinante com estrada municipal, cuja competência passou a ser do Município, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, que procede quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, que procede quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, -----

---- Artigo 5.º - Licenciamento municipal -----

---- 1 - É da competência das câmaras municipais: -----

---- b) O licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional; -----

---- Artigo 14.º Licença de exploração -----

---- N.º 1 - A licença de exploração é concedida após verificação da conformidade da instalação com o projeto aprovado e do cumprimento das condições que tenham sido fixadas, no prazo de 10 dias após a realização da vistoria final ou da realização das correções que lhe tenham sido impostas. -----

---- CAPÍTULO VIII - Disposições transitórias, revogatórias e finais -----

---- Artigo 34.º - Regime transitório -----

---- 2 - À renovação das autorizações de exploração das instalações existentes e das referidas no número anterior aplicam -se as disposições do presente diploma. -----

---- Artigo 12.º - Vistorias -----

---- N.º 1 - As vistorias têm em vista o cumprimento dos regulamentos aplicáveis e, em geral, a garantia da segurança de pessoas e bens e são efetuadas pela entidade licenciadora ou por uma comissão por ela constituída para o efeito, nos termos estabelecidos na portaria a que se refere o artigo 4.º, sendo lavrado auto das respetivas conclusões. -----

---- N.º 5 - A vistoria final destina-se a averiguar se a instalação reúne condições para a concessão da licença de exploração, para o que deve ser verificada a concordância com o projeto e o cumprimento das condições e das prescrições legalmente exigidas. -----

---- N.º 6 - A vistoria final deve ser requerida pelo promotor, após execução da instalação e

Reunião de 12/06/2019

dentro do prazo que lhe tenha sido fixado para a respetiva conclusão. -----

---- N.º 2 - A comissão de vistorias é convocada, pela entidade licenciadora, com a antecedência mínima de 10 dias sobre a data da realização da vistoria. N.º 11 - Os prazos previstos nos n.ºs 2 e 4 podem ser reduzidos mediante concordância de todas as entidades convocadas. -----

---- Análise dos Serviços: -----

---- No âmbito da Portaria n.º 1188/2003 de 10 de outubro, 1.º - Pedido de licenciamento -----

---- Os pedidos de licenciamento a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, são apresentados em requerimento dirigido à entidade licenciadora, devendo conter, nomeadamente, os seguintes elementos: -----

| Disposição Legal                                                                                                                                                                              | Validação | Observações                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º - Pedido de licenciamento                                                                                                                                                                  |           |                                                                                                                          |
| a) Identificação completa do requerente (nome ou razão social, morada ou sede, número fiscal de contribuinte, número de telefone e, se disponíveis, de fax e endereço de correio eletrónico); | ✓         |                                                                                                                          |
| b) Localização da instalação a licenciar, indicando rua, freguesia e concelho;                                                                                                                | ✓         | Refere lugar de Vale de Senhorim. Poderá aceitar-se. Contudo, a mesma encontra-se na Av. Prof. Dr. Fortunato de Almeida. |
| c) Caracterização da instalação (reservatório, parque de garrafas, posto de abastecimento ou outra);                                                                                          | ✓         |                                                                                                                          |
| d) Produtos a armazenar e capacidades respetivas (capacidade e número de garrafas para o caso de armazenamento de gases de petróleo liquefeitos em taras);                                    | ✓         | Capacidade total de 80.000 litros.                                                                                       |
| e) Fim a que se destina (abastecimento público, próprio, reservas ou outro);                                                                                                                  | ✓         |                                                                                                                          |
| 2.º - Documentação - O requerimento será acompanhado de:                                                                                                                                      |           |                                                                                                                          |
| a) Documentos comprovativos do direito à utilização do terreno onde se pretende                                                                                                               | ✓         | CRP e Contrato de Sublocação comercial                                                                                   |

## Reunião de 12/06/2019

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| realizar a instalação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   | comprazo certo                                                                                                        |
| b) Projecto das instalações, constituído pela memória descritiva e peças desenhadas, em duplicado, mais uma cópia por cada uma das entidades a consultar;                                                                                                                                                                                                                                                               | X | Falta um duplicado do projeto. Foi entregue um original, um certificado e dois para pedidos de parecer (ANPC e ERSE). |
| c) Comprovativo do seguro de responsabilidade civil do projectista, previsto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro.                                                                                                                                                                                                                                                                    | ✓ | Seguro de RC no valor de 300.000 € (mínimo é de 295 400 €)                                                            |
| 3.º - Técnico responsável -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |                                                                                                                       |
| Nos termos do artigo 18.o do Decreto-Lei n.º 267/2002, os documentos que constituem o projecto são assinados por um projectista inscrito na Direcção-Geral da Energia, o qual deverá juntar declaração de conformidade do projecto com a regulamentação de segurança aplicável, designadamente a do sector dos combustíveis indicada no anexo n.º 1 a esta portaria e do modelo indicado no anexo n.º 2 a esta portaria | ✓ |                                                                                                                       |
| 4.º - Pareceres condicionantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |                                                                                                                       |
| Quando exigido pela legislação específica das áreas ambiental ou de segurança, deverão ser juntos os elementos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, nos termos aí estabelecidos.                                                                                                                                                                                                                       | ✓ | Apresenta o projeto certificado por entidade inscrita no IPAC – Hotgás, Lda                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |                                                                                                                       |
| 5.º Memória descritiva - A memória descritiva enuncia o objectivo do projecto e caracteriza as instalações a construir, indicando, nomeadamente, quando aplicáveis, os seguintes dados:                                                                                                                                                                                                                                 |   |                                                                                                                       |
| a) Finalidade da instalação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ✓ |                                                                                                                       |
| b) Produtos a armazenar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ✓ |                                                                                                                       |
| c) Capacidade de cada reservatório e sua                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ✓ |                                                                                                                       |



## Reunião de 12/06/2019

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| caracterização (ou, sendo um armazém de taras de GPL, número e capacidades das garrafas);                                                                                                                                                                                                        |   |  |
| d) Normas e códigos construtivos e de segurança a que obedece a instalação, os materiais e os acessórios;                                                                                                                                                                                        | ✓ |  |
| e) Equipamentos e disposições de segurança, higiene, salubridade e protecção ambiental;                                                                                                                                                                                                          | ✓ |  |
| f) Para as instalações a que respeita o anexo I do Decreto-Lei n.º 267/2002, ou quando solicitado pela entidade licenciadora:<br><br>Demonstração dos cálculos de resistência, de estabilidade e de fundações, assinada pelo respetivo responsável;                                              | ✓ |  |
| Princípios de funcionamento da instalação;<br><br>g) Identificação dos interesses relevantes potencialmente afetados pela instalação (nomeadamente servidões ou valores arquitetónicos).                                                                                                         | ✓ |  |
| 6.º Peças desenhadas - As peças desenhadas, incluindo as plantas, os cortes e alçados apropriados, devem permitir uma adequada definição espacial das instalações e a identificação de mútua e com a envolvente, compreendendo, conforme aplicável:                                              |   |  |
| a) Planta topográfica, à escala de 1:10 000 ou outra adequada, mostrando a localização da instalação;                                                                                                                                                                                            | ✓ |  |
| b) Planta geral de instalação, em escala não inferior a 1:1000, definindo com rigor os seus limites e as suas confrontações numa faixa de 100 m onde se identifiquem, pelo menos, as ruas e, numa faixa de 50 m adjacente à instalação, os edifícios habitados, ocupados ou que recebem público; | ✓ |  |
| c) Plantas, alçados e cortes, em escala não                                                                                                                                                                                                                                                      | ✓ |  |





## Reunião de 12/06/2019

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| inferior a 1:100, que definam completamente a instalação e identifiquem todos os seus elementos relevantes (nomeadamente reservatórios, tubagens, válvulas, unidades de abastecimento, respiros e sistema de recuperação de gases, drenagens e sistemas de tratamento de águas residuais, conforme aplicável); |   |  |
| d) Para as instalações a que respeita o anexo I do Decreto-Lei n.º 267/2002, ou quando solicitado pela entidade licenciadora, diagrama processual.                                                                                                                                                             | ✓ |  |

---- Solicitado parecer às seguintes entidades, obteve-se os seguintes pareceres: -----

---- a) ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil – P.º 054084/19, com referência OF/3701/CDOS18/2019 de 07/02/2019 - Não há objeções ao licenciamento da obra. -----

---- b) ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos – com referência E-Técnicos/2019/178/AD/ec – a ERSE não se opõe ao licenciamento solicitado. -----

---- Por lapso foi, no âmbito da informação interna dos Serviços n.º 2276 de 21/03/2019, efetuou-se a marcação da vistoria, sem a devida aprovação do projeto ou prévio pagamento da taxa municipal. Assim, proponho agora a devida correção e continuidade do processo. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Assim sendo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) conjugado com o Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, que procede quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, não vejo inconveniente no deferimento da renovação do projeto de instalação de posto de abastecimento, desde que cumpridas as disposições legislativas aplicáveis, nomeadamente às condições de segurança, de higiene e ambientais em vigor. -----

---- 2. Assim sendo, caso V. Ex.ª concorde com o deferimento do projeto, deverá a empresa requerente deverá solicitar a marcação da vistoria ao local, a realizar pela comissão municipal, de acordo com o Artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 217/2012 de 9 de outubro, que procede quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro. -----

---- De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, é devido o pagamento da taxa municipal de 5.558,08 €. -----

| Artigo | N.º | Alínea | Sub-alínea | DESIGNAÇÃO                                                           | VALOR DA TAXA |
|--------|-----|--------|------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| XII    |     |        |            | POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NAS REDES VIÁRIAS MUNICIPAIS |               |
|        | 1.3 |        |            | Vistoria                                                             | 5.558,08 €    |



## Reunião de 12/06/2019

- Extrato da tabela de taxas -----
- A comissão municipal é composta por três técnicos municipais: -----
- - João Almeida Ferreira, Técnico Superior, Engenheiro Civil; -----
- - Francisco Nolasco, Técnico Superior, Arquiteto; -----
- - Renato Sousa, Fiscal Municipal; -----
- E um representante da Autoridade Nacional da Proteção Civil. -----
- 3. Nos termos da alínea b), do ponto 2.º, da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, na atual redação, deverá apresentar um duplicado do projeto. -----
- 4. Caso entenda, a entidade exploradora poderá apresentar o seguro de responsabilidade civil relativo ao titular da licença de exploração, no valor igual ou superior ao montante fixo em reunião de Câmara Municipal de 10/07/2007, de 1.350.000,00 €. -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----
- O Senhor Presidente afirmou que o parecer dos Serviços é no sentido de não haver inconveniente no deferimento da renovação do projeto de instalação de posto de abastecimento de combustíveis. A empresa requerente deverá solicitar a marcação da vistoria ao local. A taxa da vistoria é a que está em vigor na Tabela de Taxas Municipais, que são 5.558,08 euros. A comissão municipal é composta por três técnicos municipais: - João Almeida Ferreira, Técnico Superior, Engenheiro Civil; - Francisco Nolasco, Técnico Superior, Arquiteto e Renato Sousa, Fiscal Municipal; E um representante da Autoridade Nacional da Proteção Civil. A empresa deverá apresentar um duplicado do projeto. A entidade exploradora poderá apresentar o seguro de responsabilidade civil relativo ao titular da licença de exploração, no valor igual ou superior ao montante fixado em reunião de Câmara Municipal de 10/07/2007, de 1.350.000,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à aprovação deste projeto. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de construção de posto de abastecimento de combustíveis, no âmbito do pedido de renovação da licença de exploração, a que se refere o processo n.º 20/1/2019, em que é requerente a empresa Distrinelas, Supermercados, Ld.ª, com sede na Rua Prof. Dr. Fortunato de Almeida, na localidade e freguesia de Nelas, nos termos da informação interna n.º 3945, datada de 23/05/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----
- (175/2019/06/12)7.3.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – CONSTRUÇÃO DE LAR E CENTRO DE DIA. REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CARVALHAL REDONDO. LOCAL: RUA DO SOITINHO, EM CARVALHAL REDONDO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVALHAL REDONDO E AGUIEIRA – DECLARAÇÃO DE NÃO CADUCIDADE DO PROCESSO – APROVAÇÃO**
- Presente a informação interna n.º 4147, datada de 04/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----
- “Licenciamento Administrativo – Construção de lar e centro de dia. Requerente: Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo. Local: Rua do Soitinho, em Carvalhal Redondo, da União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira. Processo: 01/13/2015 -----
- I. Petição -----



## Reunião de 12/06/2019

--- No dia 28/05/2018, com registo de entrada n.º 386, a entidade requerente solicitou a prorrogação do prazo por mais um ano, para a emissão do alvará de construção. Assim, por despacho de 18/06/2018, o pedido foi deferido. -----

---- Decorrido o prazo, no dia 31/05/2019, com registo de entrada n.º 5209, volta a solicitar nova prorrogação do prazo, até estarem assegurados os meios financeiros para a realização do projeto. -----

## ---- II. Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE): -----

## ---- Artigo 76.º - Requerimento -----

---- 1 - O interessado deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento ou da autorização de utilização, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos em portaria aprovada pelo membro do Governo responsável pelo ordenamento do território. -----

---- 2 - Pode ainda o presidente da câmara municipal, a requerimento fundamentado do interessado, conceder prorrogação, por uma única vez, do prazo previsto no número anterior. -

---- 3 - No caso de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, é emitido um único alvará, que deve ser requerido no prazo de um ano a contar da comunicação prévia das obras de urbanização. -----

## ---- Artigo 71.º - Caducidade -----

---- 2 - A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e), do n.º 2 e no n.º 4, do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística. -----

---- 5 - As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado. -----

## ---- III - Análise da pretensão -----

---- Analisado o pedido, numa primeira abordagem, o mesmo não é possível visto que a prorrogação do prazo para emissão do alvará apenas pode ser feita por uma única vez, e a entidade requerente já o efetuou em maio de 2018. -----

---- Contudo, a caducidade da licença, apenas tem eficácia após declaração da Câmara Municipal, mantendo-se válida até esse momento. Ou seja, o Município tem o poder de declarar ou não a caducidade, podendo ou não manter válido o licenciamento. -----

---- Estamos perante uma obra de caráter social e humanitário, cuja execução se encontra dependente de aprovação de financiamento, quer por parte de um programa de apoio do estado ou de uma candidatura a fundos comunitários. -----

## ---- IV. PARECER DOS SERVIÇOS -----



## Reunião de 12/06/2019

---- Assim sendo, dado a importância social para o Concelho, estando a execução dependente do estado, sou de opinião que não se deverá declarar a caducidade do processo, devendo reanalisar-se esta situação, daqui a um ano, mantendo-se válido até então. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já foi sujeito a uma prorrogação de um ano e, portanto, a única maneira de manter o projeto aprovado e não caducar é a Câmara deliberar que não caduca no âmbito de uma reunião que teve ali na Câmara com o Senhor Padre Delfim e alguns Elementos do Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, nos termos da qual foi marcada a reunião para discutir essa questão do Lar e Centro de Dia e também lhes foi comunicado que, atento o volume financeiro que está em causa e, portanto, é a construção de um Lar que tem um custo estimado no estudo prévio realizado ainda no mandato antes de, o estudo prévio já existia, depois foi concluído e depois foi a atribuição de um apoio financeiro de 10.000,00 euros para os projetos de especialidade, mas que, entretanto, e o estudo do orçamento que estava previsto para o Lar era à volta de 1.300.000,00 euros. Mas, além da questão da construção do Lar, há também a questão da sustentabilidade do Lar através do protocolo com a Segurança Social. E, portanto, nos últimos anos não tem havido qualquer fonte de financiamento para construções novas de novas ofertas sociais, a não ser, não, nem esse Aviso abriu. Portanto, abriu um Aviso no ano passado, em julho, em 2018 já, no âmbito do qual a Câmara de Nelas contratou uma empresa, que creio que é a RORIZ, para dar apoio a todas as IPSS,s no sentido de melhorarem, de renovarem, fazerem obras nas instalações dos seus edifícios. Foi o caso do Centro Paroquial de Nelas. Foi o caso do Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, Lar Padre Domingos. Foi o caso da Santa Casa da Misericórdia de Santar. Portanto, houve agora uma aprovação, ou uma intenção de aprovação, ou admissão da candidatura relativamente à Santa Casa da Misericórdia de Santar. E a comunicação de não admissão das candidaturas relativamente a todas as outras IPSS,s. E a Câmara de Nelas e essa empresa consultora deram apoio no sentido de, no prazo da audiência prévia, se pronunciarem. Foi o caso do Centro Paroquial de Nelas e do Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim. E, portanto, sobre isso também ainda não há resposta da CCDR, que é a entidade financiadora, ao abrigo da qual o Aviso foi aberto. Para ofertas novas fala-se na abertura de novos projetos. Os fundos comunitários não contemplam ofertas sociais. O Orçamento de Estado também não abriu nenhuma oferta. E, portanto, ele, Senhor Presidente, ficou de ver o que é que há, que resposta também, que esperança, que resposta se dá às populações. Sendo certo que, como dizia o Senhor Padre Delfim: é pá, não pode caducar porque se não vamos perder aqui 20.000,00 euros, ou 16.000,00 euros, que eram os 10.000,00 euros que a Câmara deu, mais algum que o Centro Social deu. Ele, Senhor Presidente, não pode precisar se são 16.000,00 euros, se são 20.000,00 euros. E, portanto, a Câmara e a população e etc., podiam iniciar e fazer obras, imaginemos, 50.000,00 euros, 100.000,00 euros, 200.000,00 euros. E, depois, não concluindo o projeto, não sendo financiado pela Segurança Social, não havendo um mecanismo de apoio, depois não perderíamos 20.000,00 euros mas iríamos perder 100.000,00 euros, ou 150.000,00 euros. Portanto, era bom e acha que fala-se nisso, fala-se há muitos anos, mas desde o início deste ano em particular, no sentido de abrir aqueles antigos programas ao abrigo dos quais também o Centro de Dia de



Reunião de 12/06/2019

Vilar Seco foi financiado, que acha que era o Programa PARES, e outros, e, portanto, aproveitar. Estão em contacto com o Ministério da Solidariedade no sentido de saber, todos e com os Colegas, terem informação relativamente a esta questão para ver se todos podiam dar aqui um input maior a este Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo. A maneira de manter o projeto aprovado e à espera de uma oportunidade de concretização, porque ele está aprovado aqui na Câmara, quer a arquitetura, quer as especialidades, estão aprovadas. É só levantar a licença de construção. E seria importantíssimo existir, no caso de abrir o Aviso, e ele ser curto e terem um projeto de construção já aprovado e um alvará de construção aprovado. E, por isso é que ele, Senhor Presidente, pede à Câmara que declare a não caducidade do processo. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só lamentava que o Senhor Presidente da Câmara só se lembre do Lar de Carvalhal Redondo em épocas eleitorais. Aliás, não foi ele que fez isto, foi uma fonte da Câmara Municipal, que o Senhor Presidente da Câmara publicou em toda a linha e em toda a imprensa e que dizia: No âmbito do compromisso de apoio social da Câmara Municipal de Nelas, o Presidente da Câmara Dr. José Borges da Silva, acompanhado pelos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, Aguieira, Carvalhal Redondo, o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, representado pelo Senhor Padre Delfim, e Santa Casa da Misericórdia de Canas de Senhorim, representada pelo Senhor Eng.º João Alberto, em que o Senhor Presidente da Câmara reconhece e disse que é uma obra que vai avançar. É o Senhor Presidente da Câmara que o diz, não é ele, Vereador Dr. Manuel Marques. O Senhor Presidente da Câmara publicou isto em 2016. E é o Senhor Presidente da Câmara que diz que vão avançar. Afinal, já não avança, já não há dinheiro, já não há nada. O que quer dizer que Senhor Presidente da Câmara usou da boa-fé destes homens que o acompanharam para a Assembleia da República para lhes mentir. Mentiu-lhes, claramente. Mas se isso não fosse mesmo mentira, outra mentira o Senhor Presidente da Câmara repetiu, que 15 dias antes das eleições, põe isto no edifício onde é para fazer o Lar: Futuro Lar de Carvalhal Redondo. Câmara Municipal de Nelas. Valor do projeto. Valor do investimento. Apoio já atribuído pela Câmara Municipal de Nelas – 250.000,00 euros. O Senhor Presidente da Câmara mais uma vez mentiu às populações de Carvalhal Redondo. E diz-lhe: ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lamenta que o Senhor Presidente da Câmara, quando uma vez o acusou que, com o seu vencimento tinha feito o Lar de Senhorim, o Senhor Presidente da Câmara disse isto, está escrito. Vai-lhe trazer na próxima reunião um Comunicado que o Senhor Presidente da Câmara difundiu em toda a massa na sua Freguesia. Se calhar, o Senhor Presidente da Câmara, com o vencimento do Pessoal Político que tem ali, decerto também e com o seu, porque quando o Senhor Presidente da Câmara pôs aquele comunicado na rua todos eles pensaram que o Senhor Presidente da Câmara, Borges da Silva, se algum dia o viesse a ser, não teria vencimento. Foi a ideia que qualquer Cidadão mediano concluiria que era essa a sua intenção. O Senhor Presidente da Câmara, não. Não quer saber disto. Lembra-se de Carvalhal Redondo para levar à Assembleia da República estes bons homens de boa-fé. Lembra-se de Carvalhal Redondo para lá pôr uma tarja, paga pela Câmara Municipal, porque ela é da Câmara, certamente, para os enganar. Acha que está na hora do Senhor Presidente da Câmara falar verdade aos Municipais. Está na hora de dizer que a





## Reunião de 12/06/2019

Câmara está falida. Está na hora de dizer que não tem dinheiro, qualquer dia, para pagar gasóleo. E, ao contrário do que o Senhor Presidente da Câmara dizia neste vergonhoso panfleto, em que chama de pior pornografia política, que a Câmara está falida, que não há memória, o Senhor Presidente da Câmara também difundiu por Canas de Senhorim, que seja verdadeiro, que diga às populações de Carvalhal Redondo, que não faz o Lar porque não tem dinheiro, que lhes mentiu quando os levou lá. E que lhes mentiu quando fixou na parede da casa da Dona Levinha que, tão gentilmente, cedeu para fazer o Lar, esta obra. Que o Senhor Presidente da Câmara não ande aqui a empurrar, a empurrar, com aldrabices porque o Senhor Presidente da Câmara continua a mentir, continua a mentir, continua a mentir. Mas ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pensa que as mentiras do Senhor Presidente da Câmara fazem-lhe lembrar o Pastor, é filho de pastores, que na Serra da Estrela gritava: Vem lobo, vem lobo, vem lobo. E a população ia correndo, ia ouvindo o pastor. Só que um dia ele gritou: vem lobo. E o lobo veio mesmo e ninguém acudiu ao pastor. O Senhor Presidente da Câmara grita: Eu fiz obra. Ainda há bocado fez aí uma enumeração de obras. O que é certo é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, passa pelo Concelho e não vê obra nenhuma feita. Passa pelo Concelho e as tais obras de terra batida foram aquelas que a Endesa, de uma forma política, ou politiqueria, ajudou o Senhor Presidente da Câmara a ganhar as eleições, porque, se não, tínhamos na mesma as estradas de terra batida. E vê e os Cidadãos do seu Concelho vêem a Câmara cada vez mais endividada, endividada, endividada, endividada e obras, nenhuma. Esse é que é o facto e essa é que é a verdade, que o Senhor Presidente da Câmara tenta escamotear. Mas que o Senhor Presidente da Câmara peça desculpa ao povo e às populações de Carvalhal Redondo, que foi uma miragem que o Senhor Presidente da Câmara lhes fez ver, foi uma mentira que lhes aplicou para ganhar eleições. Se o Senhor Presidente da Câmara não tiver cópia daquele documento, pode-lhe facultar cópia na próxima reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, basicamente, só para, então, inferir correctamente também o que o Senhor Presidente da Câmara disse sobre esta matéria. Portanto, no seguimento da dissertação que fez sobre esta matéria, a proposta da Câmara é manter válido o licenciamento para o caso de aparecer algum Aviso de projeto desta natureza com que se possa, eventualmente, fazer a candidatura. E, portanto, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, pode inferir que essa é a única forma com que a Autarquia pretende resolver a questão invocada pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e também invocada na última campanha, em que, basicamente, isso foi prometido como uma obra prioritária para a população de Carvalhal Redondo. Portanto, não havendo Avisos para projetos desta natureza, portanto, restará às populações de Carvalhal Redondo e também do Concelho, esperar de que, não havendo Avisos de fundos estruturais europeus e não havendo também Avisos do Governo, que se apregoa também de uma grande vertente social, o projeto do Lar de Carvalhal Redondo ficará, obviamente, para as calendas. Se bem interpretou, acha que é isto que, infelizmente, irá acontecer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que ele disse relativamente ao Lar e Centro de Dia de Carvalhal Redondo é que o projeto custa 1.300.000,00 euros e que é necessário protocolar esta oferta social com a Segurança Social. Ele, Senhor Presidente, quando foi eleito



## Reunião de 12/06/2019

Presidente de Câmara, no primeiro ano, não sabe se foi por ocasião da notícia que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques mostrou, ou não, não sabe se foi por essa ocasião, por ocasião de quando ele foi e quando veio ali para Presidente de Câmara, era e foi até, crê, 2014, ou 2015, crê que 2015, o Governo era do PSD/CDS. Ele, Senhor Presidente, ainda foi ao Senhor Ministro da Segurança Social, que esteve em Carvalhal Redondo, ainda lá teve uma reunião, crê que foi, se calhar é essa notícia que publicaram aí. Ele, Senhor Presidente, ainda lá foi. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não, que não era assim, que o Senhor Presidente da Câmara sabia muito, mas que o Senhor Ministro Vieira da Silva não era Ministro do CDS. O Senhor Presidente da Câmara é mentiroso mais uma vez. Que dissesse a verdade. Que dissesse a verdade porque o Senhor Presidente da Câmara estava a mentir. Então o Senhor Presidente esteve com o Senhor Ministro Vieira da Silva e que não fosse mentiroso. -----

---- O Senhor Presidente, pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que não utilizasse adjetivos como mentiroso. Mas ele, Senhor Presidente, sabia que na campanha eleitoral de 2013, no verão, o Senhor Ministro Mota Soares é que esteve em Carvalhal Redondo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava ali escrito: Senhor Ministro Vieira da Silva. E que o Senhor Presidente da Câmara era um mentiroso compulsivo. Perguntou-lhe se percebeu. Pediu ao Senhor Vice-Presidente para dizer ao seu Presidente que não minta. Não foi o Mota Soares, foi o Vieira da Silva. Sempre a mesma coisa, sempre a mesma coisa, as mentiras do Senhor Presidente da Câmara. Pediu ao Senhor Vice-Presidente para dizer ao seu Presidente que dissesse a verdade, que não foi o Mota Soares, foi o Vieira da Silva. Está ali escrito. Que não defendesse uma coisa que era indefensável. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, era verdade, pronto, que ia falar com factos. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o deixasse falar com factos. Afirmou que o que estava ali relatado era verdade, pronto. Mas também é verdade e, se calhar deve estar também numa notícia da Câmara, que agora não tem ali, também é verdade que ele, Senhor Presidente, esteve numa reunião com o Senhor Ministro Mota Soares. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia falar. Não precisa de eco. Este mentiroso compulsivo não precisa de eco. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar. Não precisa de o adjetivar para as pessoas nos caracterizarem. Portanto, queria dizer também que estava encerrada esta questão que deixou muito nervoso o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Já viu que o deixou muito nervoso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que fica nervoso porque o Senhor Presidente da Câmara mente às populações. Essa é que é a verdade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que quando lá chegou para a reunião, o que é um facto é que o Ministro que cá veio, acha que até duas vezes, ao Concelho de Nelas, no final do mandato da Presidente Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, esteve cá, com o Lar e Centro de Dia de Carvalhal Redondo garantido e estava, e quando eles foram lá à reunião a Lisboa o Senhor Ministro não apareceu na reunião. Reuniram com um Adjunto do Senhor Ministro. E ele, Senhor Presidente, protestou e disse: Então, eu venho para uma reunião, com o Senhor Padre Delfim, com o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, e o Senhor Ministro nem na reunião está?



## Reunião de 12/06/2019

Foi a sua intervenção. Passados 5 minutos, apareceu o Senhor Ministro, apareceu o Senhor Ministro a pedir desculpa por não estar na reunião e cumprimentava toda a gente e o que ele, Senhor Presidente, disse hoje aqui na Mesa foi o que o Senhor Ministro disse naquela reunião, que não havia financiamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa ao Senhor Presidente da Câmara, mas que não era verdade. Que ia fazer o Lar e Centro de Dia de Carvalhal Redondo com dinheiro e financiamento do Orçamento de Estado Português. Perguntou ao Senhor Presidente se percebeu e que já lhe disse o que é que o Senhor Presidente da Câmara foi fazer ao Senhor Ministro. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que eles foram lá buscar o dinheiro do Orçamento de Estado. Foram lá buscá-lo. E o Senhor Ministro, exatamente, o que ele, Senhor Presidente, disse hoje aqui foi o que o Senhor Ministro disse lá, que o quadro comunitário não tem verbas para novas ofertas sociais, que não estava previsto nenhum Aviso, só para ofertas já existentes, ou para a Deficiência, e que, além do custo do investimento, tudo isto pode ser testemunhado pelo Senhor Padre Delfim e pelo Senhor Andrade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, então, já lia ao Senhor Presidente da Câmara a notícia do Senhor Padre, o que é que o Senhor Ministro lhe disse e o Senhor Presidente vai ouvi-la. Já lhe vai ler a notícia. O Senhor Presidente da Câmara continua a faltar à verdade. Já lhe vai ler a notícia. Se o Senhor Presidente da Câmara depois lhe der licença, vai-lhe ler a notícia, vai-lhe ler o que é que o Senhor Ministro disse. Ele já lhe vai ler. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para lhe deixar dizer também uma coisa. Ele, Senhor Presidente, admite que, aos olhos do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, ou aos olhos de muita gente que pode estar ali presente, que aquilo que ele diz as pessoas considerem que não é verdade, mas é a sua verdade. Foi aquilo que ele evidenciou. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, claro que não era verdade e que uma mentira dita muita vez passa a ser verdade. Que já lhe ia ler a notícia. Que já lhe ia ler a notícia. Que já lhe ia ler a notícia. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi aquilo que ele evidenciou, que foi aquilo que presenciou. E, portanto, também ninguém acredita, é uma questão de elementar bom senso que se o Presidente da Câmara de Nelas e que ainda por cima se chamasse Borges da Silva, tivesse maneira de ir ao Orçamento de Estado, a um Governo, onde já foi a reuniões com dois Ministros, a um Aviso PO SEUR, a uma fonte financeira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que garantia ao Senhor Presidente da Câmara que, como andava a estoirar o PS em Nelas, não deve estar muito bem visto lá em Lisboa. Também tem amigos lá em Lisboa no Partido Socialista. A estoirar o Partido Socialista, aquilo que o Senhor Presidente da Câmara tem feito ao Partido Socialista em Nelas, é o Adelino, é o Dr. Alexandre, é o Dr. Maia Rodrigues, o Senhor Presidente da Câmara corre com as estruturas todas do Partido. O que é que o Partido, em Lisboa, vê em si? Não vê nada. -----



## Reunião de 12/06/2019

- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta questão do Lar e Centro de Dia de Carvalhal Redondo está o assunto encerrado. Ai, tem que ser aprovado. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não, não, que queria ler, que queria ler: O Ministro da Solidariedade Social, só queria ler isto, que era para o Senhor Presidente da Câmara ver o que é que o Senhor Ministro disse. -----
- O Senhor Presidente deu permissão ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para intervir, mas desde que não o chame mentiroso compulsivo também. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral prometeu ao Senhor Presidente que não lhe chamava isso. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para o deixar ler a notícia porque é importante. -----
- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que isso era história. Que estavam numa reunião de Câmara. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já tinha percebido que o Senhor Presidente apaga a história. Quando o Senhor Presidente perseguiu o PS, isso agora já não interessa. Apagamos a história. Perseguiu o Adelino, apagamos a história. Perseguiu o Dr. Alexandre Borges, apagamos a história. Perseguiu a atual Comissão Política, apagamos a história. O Senhor Presidente da Câmara apaga muito a história. -----
- O Senhor Presidente afirmou que ainda pensou que hoje, pelo decorrer da reunião, ele se livrasse de adjetivos e do nervosismo do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o seu nervosismo é pelo facto do Senhor Presidente mentir às populações. O que é que o Senhor Presidente fez? -
- O Senhor Presidente afirmou que o último mentiroso, considerado assim numa sentença do Tribunal de Nelas, foi o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas a mãe da Dr.<sup>a</sup> Marta Bilhota, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acusou de o ter ameaçado de morte, foi absolvida. O último mentiroso, oficialmente considerado, foi o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ele também foi absolvido e perguntou ao Senhor Presidente se ouviu o que o Senhor Dr. Juiz disse. O Senhor Presidente é que é um mentiroso que anda aí, que anda a mentir às populações. Que o deixasse só ler para ouvir o que é que disse o Ministro. O Senhor Ministro veio a Carvalhal Redondo por causa da IPPS e dizer que lhe deu o estatuto, o que nunca ninguém lhe deu. -----
- O Senhor Presidente afirmou que isso era um papel. Isso é um papel. Não é dinheiro. É um papel. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou: Mas qual papel? Depois leu: Todos em conjunto, com outras entidades, nomeadamente com a Autarquia, Segurança Social de Viseu, Junta de Freguesia e Fábrica da Igreja, necessários para o sucesso do futuro projeto social. O que é o Senhor Presidente fez? Um manguito. Aldrabou, levou-os para a Assembleia da República. Venham lá comigo, que está tudo resolvido. Isso é de uma mentira repugnante. -----
- O Senhor Presidente afirmou que foi a Lisboa pedir o dinheiro e que Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não o chame mentiroso. -----



Reunião de 12/06/2019

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente já lhe chamou nomes piores, que falasse verdade às populações e que as suas mentiras vão-lhe cair em cima, vão-no abafar. O Senhor Presidente enxameou a Câmara de políticos. E, já agora que o Senhor Presidente o deixasse ler aquilo que disse de um político que cá meteu de Canas de Senhorim, para seu Chefe de Gabinete: Luis Pinheiro assume elástico, agora restaurador, da pior pornografia política de que há memória. Ups. Queria dizer nu e sem máscara, por manifesta falta de mais elásticos, agora de papel de restaurador. É o que o Senhor Presidente diz deste individuo, que depois trouxe para o seu Gabinete. O Senhor Presidente não tem caráter político, nem vergonha política. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não se lembrava de ter escrito isso. Por acaso, não se lembra. Não foi ele que escreveu isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que tinha uma versão impressa a cores. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara visse quem trás para Chefe de Gabinete, o tal que chamou de pornográfico e que chamou de todos os nomes. Que não lhe digam que inventaram isto. O Senhor Presidente é tão mentiroso que é capaz de tudo. Que visse o seu caráter. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia agora falar sobre este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ficava indignado com este Presidente da Câmara que andou a levar homens humildes e de bem para Lisboa para os enganar. Pôs lá uma faixa para os enganar. Anda triste e envergonhado mesmo. Mas é assim que se faz política. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o julgamento de caráter do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques viu-se na sentença. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ler o que é que diz o Senhor Dr. Juiz. Mentiroso da sentença? Essa está boa. Que lesse o que diz o Senhor Dr. Juiz. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que então rematava, da parte que lhe concerne e por isso é que também tinha pedido ao Senhor Presidente da Câmara para fazer, só mesmo em jeito de remate, um comentário sobre esta questão. É plausível que, como em outras coisas, há promessas que depois não são cumpridas, até pelos Governantes. A plausibilidade do caso acabou de ser ver. O Ministro vem cá. Pode vir com uma mão vazia e outra cheia de nada. É verdade isso. Mas o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, quer colocar é: sabendo isso, tendo testemunhado isso, sabendo que não há um quadro para haver candidatura deste projeto, porque é que voltou, outra vez, a prometer o projeto? É essa a grande questão que ele coloca. A grande questão que coloca é: sabendo, evidentemente, que não havia quadros abertos, sabia que não havia apoios e mesmo assim prometeu uma coisa que sabia que não havia condições para haver apoios sobre essa matéria. Foi só isso que quis dizer ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que as eleições ganham-se com aldrabices. Não é com obras. -----





Reunião de 12/06/2019

---- O Senhor Presidente afirmou que a Câmara de Nelas e do Programa e da intenção, pelo menos enquanto ele for Presidente de Câmara, é que é uma obra reclamada pela Freguesia e pela Comunidade de Carvalhal Redondo e de Aguieira. E, portanto, convém mantê-la aberta, a esperança e tudo fazer para que esta obra, como outras, de que se fala nas campanhas eleitorais, sejam contempladas e concretizadas. E, portanto, ele, Senhor Presidente, será julgado no final de 4 anos, portanto, no final do verão de 2021, por aquilo que, tendo prometido, tendo falado, tendo dito às populações que iria fazer, nessa altura esteja feito, em vias de ser feito, ou projetado, ou não feito, ou não projetado. E, portanto, será julgado por isso, naturalmente e acha que devemos sempre, existindo o projeto, existindo já o projeto aqui apresentado na Câmara, com possibilidade de alvará de construção, acha que devemos fazer tudo e ele, Senhor Presidente, tudo fará, que estiver ao seu alcance, naturalmente, em termos de saber e de poder relativamente a esta questão do Lar e Centro de Dia de Carvalhal Redondo. Tudo fará também para que isso aconteça. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que falarão em 2021, se lá chegar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de não caducidade do processo referente ao licenciamento administrativo para construção de lar e centro de dia, a que se refere o processo n.º 01/13/2015, em que requerente o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, com sede na Rua do Soitinho, em Carvalhal Redondo, da União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, nos termos da informação interna n.º 4147, datada de 04/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ---

## 8 – OUTROS ASSUNTOS

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrado o Período da Ordem do Dia. Queria dizer aos Senhores Vereadores que e isto também tem a ver com a questão, uma vez que está na sala o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, tem a ver também com a realização da Assembleia Municipal, com a questão da delegação de competências, que durante o mês de junho, de acordo com todos os diplomas que foram publicados, a Câmara e a Assembleia teriam que se pronunciar em junho relativamente à receção das competências, ou não, particularmente não, para 2020. Esse prazo, estamos à espera da publicação do diploma legal, foi prorrogado em Conselho de Ministros, para setembro em todos os diplomas, exceto naqueles diplomas, que crê que são dois, que têm a ver com a questão da Educação e um das vias marítimas, crê que é isso. O da Saúde não porque ainda não foi publicado o diploma com os mapas financeiros de transferências para os Municípios. E era um dos requisitos para começar a contar aquele prazo de 60 dias para as Assembleias Municipais se pronunciarem no caso de não quererem neste período transitório de 2019, 2020, que é disso que estamos a falar, porque as competências vêm todas no diploma 50/2017, como transferidas para os Municípios no dia 1 de janeiro de 2021. Estamos a falar dos períodos transitórios e as Assembleias Municipais têm que dizer que não querem, porque se não disserem nada, querem. Para dizerem que querem não é preciso haver a deliberação da Assembleia. Portanto, a Assembleia de junho carece, por esta razão, de uma reunião de Câmara. A reunião de Câmara ordinária,





## Reunião de 12/06/2019

que se mantém, de acordo com o agendamento anteriormente definido, para o dia 26, 28 de junho são as Marchas de São Pedro. Portanto, a Assembleia Municipal tem que se combinar e, portanto, tem que haver uma reunião de Câmara antes da Assembleia Municipal e em tempo de os assuntos chegarem à Assembleia Municipal. Dai que ele, Senhor Presidente, tem amanhã, na CIM, uma reunião com o Senhor Ministro da Administração Interna e com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, também por causa de toda esta questão da delegação de competências. Outra questão, porque o diploma foi publicado e as Assembleias de Freguesia têm que se pronunciar até ao final do mês de junho, relativamente à delegação de competências das Câmaras nas Freguesias, para limpeza de parques, para mobiliário urbano, para uma série de coisas. E, portanto, também já tem uma reunião agendada com os Senhores Presidentes de Junta. Mas, sexta-feira há uma reunião com o Senhor Ministro, no fim do dia, em Tondela, também para clarificar isto. Portanto, não exclui a possibilidade, durante a semana que vem, não exclui, está a dizer que pode acontecer. Depois, há outra questão que também tem que ser agendado para a Assembleia Municipal, que é a incorporação do saldo de gerência de 2018, das contas de 2018, numa revisão orçamental, na primeira revisão orçamental, que também carece de uma deliberação de Câmara. E, portanto, não exclui a possibilidade de, durante a semana que vem haver uma reunião de Câmara extraordinária. Não exclui essa possibilidade. E, portanto, relativamente à delegação de competências, o que vem para apreciação, o que veio para conhecimento foi a resposta que demos relativamente ao quadro financeiro. Há-de vir agora, relativamente à posição da Câmara na próxima reunião para a posição da Câmara relativamente à não, em função daquilo que lá está, da não admissão da competência em 2019 e depois, crê que até setembro temos que a renovar para 2020. Crê que é esse o sentido do diploma aprovado em Conselho de Ministros. E, portanto, é isto. Quer dizer, no caso particular do Município de Nelas, ele, Senhor Presidente, reafirma-lhes a posição que ele tem e também se os Senhores Vereadores a quiserem discutir, se quiserem dar contributos, relativamente à questão da deliberação. E, portanto, o que virá na próxima reunião, para não haver surpresas, é que não está um quadro financeiro estabilizado suficiente para o exercício com qualidade deste serviço público, particularmente no Concelho de Nelas que estamos a receber quatro infraestruturas com décadas de existência, que são as duas Escolas Secundárias e os dois Centros de Saúde, de Nelas e de Canas de Senhorim. Mas esses aí, em particular, essa já é uma infraestruturas mais recente. E também porque, para decepção sua, no quadro de delegação de competências que está engendrada pelo Governo, nos 25 diplomas que estão previstos, ou nos 23, só dois é que têm um quadro financeiro associado. Todos os outros resultam da receita que a Câmara gerar em função da competência que está a receber, seja de multas, seja de taxas, multas, taxas, coimas. Portanto, ele, Senhor Presidente, confessa aos Senhores Vereadores também que, atenta a estrutura financeira da Câmara de Nelas e a dimensão da transferência de competências que está a ser proposta aos Municípios, ela não garante a sustentabilidade económica e financeira futura dos Municípios como a Lei-Quadro define que tem que ser e, portanto, particularmente também nesta questão da Educação e da Saúde, que implicam o crescimento, o aumento, pelo menos em volume de Pessoal, Quadro do Pessoal e em termos equivalentes de responsabilidades e de trabalho, em mais de 40% da atividade atual da



Reunião de 12/06/2019

Câmara, porque estamos a falar de cerca de 90 novos Trabalhadores e com o que isso implica e numa área tão complexa e importante como a Educação e com o a Saúde, ainda que o quadro de responsabilidades e de competências da Câmara seja, meramente, logística, de refeitórios, de Assistentes Operacionais, de limpeza, de tratar dos edifícios e etc., de prover o aquecimento, a água, o saneamento, tudo isso. Mas implica um Quadro patrimonial de recursos humanos e financeiro, de mais 40% da atual atividade da Câmara que não é despiciendo. E, portanto, é muito importante e acha que considera que, face ao que nos está a ser proposto, não estão garantidas essas condições, ainda mais face ao volume de investimentos e de responsabilidades já assumidas, em termos de despesa corrente, por parte do Município de Nelas, seja em termos das despesas e das receitas que lhe estão afetas e, politicamente, definidas, como a questão de impostos, pelo menos o IMI mínimo, e o quadro existente de integração de precários que aconteceu durante o ano de 2018, o quadro financeiro que é necessário fazer face com estações de tratamento de águas residuais porque, para elas, elas só não geram despesa quando não estão a funcionar e, portanto, se estiverem a funcionar são geradoras de despesa. E no quadro de toda a regulamentação da ERSAR e de toda a legislação existente tem que haver um quadro de sustentabilidade autónoma desses sistemas. O que significa que é natural que tenha que ser feito esse estudo, concluído e ver o ajustamento porque, ou queremos esgotos a correr a céu aberto, ou queremos estações de águas residuais a funcionar. E, portanto, para ele, Senhor Presidente, era fácil, do ponto de vista financeiro, ter mantido a ETAR II sem motor nenhum e com o esgoto a correr para a Ribeira, do que construir ETAR,s e agora ter que pagar a manutenção das ETAR,s e o funcionamento das ETAR,s. Portanto, para não, evidentemente, o apor de todos os Senhores Vereadores relativamente à delegação de competências, a posição, manifestação de vontade, para ser incorporada numa declaração conjunta, sendo que a que virá à próxima reunião de Câmara terá o teor semelhante à posição que eles já assumiram em matéria de Saúde e em matéria de Educação e nas outras competências todas. -----

## 9 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrado o Período da Ordem de Trabalhos. Perguntou se algum dos Senhores Municipais presentes pretendiam usar da palavra. Deu a palavra ao Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira para dar as suas sugestões relativamente a assuntos de interesses municipal. -----

---- O Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira cumprimentou todos os presentes. Afirmou que o Senhor Presidente da Câmara disse ali hoje que. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que agradecia que o Senhor Dr. João Pereira pusesse, como é próprio também do Regimento, nos Órgãos e acontece assim também na Assembleia Municipal, o Senhor Dr. João Pereira não se pode pronunciar sobre o que os Membros da Câmara discutiram ali na reunião de Câmara. Agradece-lhe que não o faça assim desse modo direto e, portanto, para fazer um comentário do que se passou na reunião de Câmara toda a gente tem o seu comentário e a sua apreciação. Se o Senhor Dr. João Pereira quiser fazer alguma proposta relativamente a parques infantis, campos sintéticos relvados, escolas



## Reunião de 12/06/2019

primárias, proteção do Ambiente, funcionamento das ETAR,s, aumento do preço da água, saneamento, ou qualquer outra pergunta desse nível. Agora, com todo o respeito, Senhor Dr. João Pereira, ele, Senhor Presidente, acha que não é justo, democraticamente, o Senhor Dr. vir fazer uma apreciação do que é que o Senhor Presidente da Câmara disse, ou não disse, durante a reunião de Câmara. Portanto, que o Senhor Dr. João Pereira não começasse a sua intervenção dizendo: como o Senhor disse. Não. Que diga. Não quer também que o bajule. Quer que ponha as questões com objectividade, com objectividade, sendo certo que toda a gente que está na sala precisa de saber que o Senhor Dr. João Pereira tem um diferendo, um conflito com o Município de Nelas. Tem várias ações em Tribunal. Impugnou um concurso de admissão de Trabalhadores nas Piscinas, em que pediu que todos eles, no Desporto, na Educação, o Senhor Dr. João Pereira requereu, em todos eles, fosse declarado nulo o contrato de trabalho de todos eles. E, além do mais, tem com o Senhor Presidente de Câmara e com três Presidentes de Júri, com as três pessoas que presidiram a esse concurso um diferendo criminal, em que o Senhor colocou num blogue que gere, o Senhor Presidente de Câmara e essas três pessoas na cama. E, portanto, para sabermos também e toda a gente saber qual é a seriedade com que o Senhor Dr. João Pereira encara a figura do Senhor Presidente de Câmara e de Membros de Júri da Câmara e depois vem para aqui, com um ar sorridente, como se tudo lhe fosse permitido, com o eco de um Vereador, que tudo aquilo que perturbar o Senhor Presidente de Câmara tem a anuência dele. Portanto, ele, Senhor Presidente, quer que o Senhor Dr. João Pereira coloque questões que, verdadeiramente, interessem e que não os faça perder tempo. E pode escrever o que quiser no âmbito da liberdade de imprensa, no âmbito da liberdade individual e etc. Há um limite para a liberdade. Certo? É a sua liberdade. E é a nossa liberdade. E, portanto, que o Senhor Dr. João Pereira tivesse respeito, por um lado. Pode não ter pelo José Borges da Silva, mas que tivesse respeito pela Câmara e pela figura do Presidente de Câmara, que é uma coisa que o Senhor Dr. João Pereira não tem revelado nos últimos meses, respeito por nenhuma destas Instituições. Portanto, quem não respeita nenhuma destas Instituições não merece respeito, fica já a saber. -----

---- O Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira afirmou que, primeiro, agradecia que o Senhor Presidente da Câmara deixasse cair o Dr. porque no seu Cartão de Cidadão aparece só João Manuel Lopes Pereira. Depois, se o Senhor Presidente da Câmara não o tivesse interrompido, se calhar, já tinham acabado. O processo-crime que lhe colocou, aliás, que a Câmara lhe colocou. Foi o Senhor Presidente da Câmara que falou nele. -----

---- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira, mas estava encerrada a reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara não podia fazer isso. Então, autoriza as pessoas a falar e depois corta-lhes a palavra? Que tivesse vergonha. Então, o Senhor Presidente da Câmara ainda fala em democracia? O Senhor Presidente da Câmara é um ditador. Que tivesse vergonha. O Senhor Presidente da Câmara não respeita ninguém. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ia-se embora porque o Senhor Presidente da Câmara é pior que o Senhor Dr. Oliveira Salazar. Que o Senhor Presidente da Câmara tivesse vergonha. O Senhor Presidente da Câmara é um ditador autêntico. É um Botas de Santa Comba Dão este homem. Pior que o Senhor Dr.



Reunião de 12/06/2019

Oliveira Salazar. -----

---- O Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira afirmou que, relativamente ao processo em tribunal, o processo está em tribunal, certo? Aqui, nas perguntas que fez ao Senhor Presidente da Câmara, nenhuma vez lhe faltou ao respeito. Nenhuma vez. E, se o Senhor Presidente quiser, pode apontar as vezes que ele, Dr. João Pereira, lhe faltou ao respeito. Nenhuma. Relativamente à impugnação do concurso, é um direito que lhe assiste. Da mesma forma que é um direito que assiste ao Senhor Presidente pôr-lhe a ele um processo em tribunal. O Executivo da Câmara, segundo ali foi dito e já ouviu outras vezes, cada vez é mais exigente com as Associações. Nesse sentido, gostava de saber o que é que se passa com a Sociedade Musical 2 de Fevereiro, de Santar e pode estar ali a falar até um pouco de cor e estar equivocado, foi informado que está ilegal porque, supostamente, tem que fazer eleições de dois em dois anos e as últimas eleições, se não se engana, foram em 2015. Ainda assim, a Sociedade Musical 2 de Fevereiro continua a receber subsídios da Câmara. Ele não tem nada contra a Sociedade Musical 2 de Fevereiro, independentemente de não gostar, propriamente de Bandas. Acha que é importante para a sua Freguesia e até para o Concelho, quer pela história que tem, quer pelas crianças que aprendem música lá. Agora, é assim: não podemos exigir algumas coisas a algumas Associações e a outras não, até que, para depois não possa surgir a ideia de que, uma vez que o Presidente, ou o alegado Presidente da Sociedade Musical 2 de Fevereiro faz parte da Câmara, essa Banda, essa Sociedade não tenha cumprido as mesmas regras que as outras. O esclarecimento que ele, Dr. João Pereira, queria saber é se, efetivamente, a Sociedade Musical 2 de Fevereiro está, ou não, ilegal. Se a Câmara tem, ou não conhecimento sobre a situação e o porquê de continuar a atribuir-lhe subsídios. Gostava também de saber, relativamente ao Fundo Social de Solidariedade da União Europeia, que já foi referido que já foi aprovado, se a Câmara já recebeu o dinheiro. Isto, relativamente aos incêndios e à requalificação das vias por causa dos incêndios, se a Câmara já recebeu o dinheiro e se, e como, e quando vai ser gasto. Para terminar, vai fazer ao Senhor Presidente da Câmara uma pergunta muito, muito direta, aliás, vai repetir a pergunta pela terceira vez, muito direta. Acha que é difícil ser mais direta que isto: qual é a posição da Câmara Municipal de Nelas, do Executivo, relativamente ao lítio? Acha que não pode ser mais direto do que isto. Não pode. Podia até dar uma volta gigantesca a isto, mas voltava à mesma questão: qual é a posição do Executivo em relação ao lítio? E, para além disso, gostaria de saber se há alguma informação que a Câmara tenha recebido que não seja do conhecimento de todos eles. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, relativamente à Associação que o Senhor Dr. João Pereira refere, de Santar, é uma questão da vida associativa em que a Câmara não tem que se imiscuir, sendo certo que é uma Instituição que comemorou agora cento e vinte e tal anos, ou cento e trinta e tal anos. E, portanto, merece, da parte do Município, como da parte da Freguesia, todo o respeito e consideração. E, portanto, nessa questão interna, o Senhor Dr. João Pereira terá que se dirigir à Associação em causa e colocá-la porque a informação que têm, naturalmente, que ele, Senhor Presidente, tem é que se encontra numa situação perfeitamente regular. Relativamente aos fogos, aos danos e ao Fundo de Solidariedade da União Europeia, a Câmara está a fazer os procedimentos necessários para concretização dos investimentos que foram aprovados pelo Fundo Social de Solidariedade da



Reunião de 12/06/2019

União Europeia, quer em matéria de rede viária, quer em matéria de infraestruturas, que foram, naturalmente, aprovadas. E, portanto, a Câmara não recebeu ainda nada relativamente ao Fundo Social de Solidariedade da União Europeia, se bem que já tem alguma despesa gasta, nomeadamente a despesa que foi aprovada relativamente à água e saneamento. E, portanto, proximamente, dará também conta à Câmara e conhecimento do ponto da situação relativamente às empreitadas e aos procedimentos e ao andamento das obras, que têm que estar concluídas no dia 31 de outubro deste ano. E, portanto, estão a fazer mesmo, de forma acelerada, tudo que é possível para concretizar os investimentos que foram comprovados e aprovados pela CCDR e que estiveram na base do concurso do Município a um Aviso e aprovados pela Autoridade de Gestão desse Fundo Social de Solidariedade da União Europeia. Em matéria de lítio a posição que ele, Senhor Presidente, tem, ele, a Câmara não se voltou a pronunciar, é aquela a que o Senhor Dr. João Pereira assistiu e a explanação que a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes fez na reunião anterior. -----

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora D.<sup>a</sup> Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

---

A Assistente Técnica,

---